



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

**ERRATA
PUBLICADA NO DOE Nº 1535, DE 21.07.10**

No ATO CONJUNTO Nº. 001/09/SEFIN/CRE/TATE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1384, de 08 de dezembro de 2009:

ONDE SE LÊ:

“Art.3º Fica revogado o Ato nº. 001/2004/TATE/SEFIN, de 31 de maio de 2004.”

“Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos pendentes quando menos gravoso que a Legislação vigente à época.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Fica revogado o Ato nº. 001/2004/TATE/SEFIN, de 31 de maio de 2004”.

“Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos pendentes quando menos gravosos a legislação vigente a época”.

Porto Velho, 21 de julho 2010, 122º da República.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais